



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 062/CMDCA/2023.

Dispõe sobre a aprovação de recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, no valor de R\$2.408,75 (dois mil, quatrocentos e oito reais e setenta e cinco centavos), para a contratação da empresa CAPTURE, para a realização de capacitação, palestras e consultoria, referente a campanha dos Fundos Especiais.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA, reunido em sessão plenária ordinária no dia 14 de Novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº 543/2019;

CONSIDERANDO:

1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA como instância deliberativa da política municipal dos direitos da criança e do adolescente e tem também, como objetivo exercer o controle social através de um processo democrático de acompanhamento do FIA.
2. A Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em seu Art. 16, parágrafo único, inciso I que trata da utilização do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde é vedada a transferência de valores sem a deliberação do respectivo Conselho;





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Assistência Social

3. Considerando a proposta apresentada pela Gestão dos Fundos, de Campanha de Captação para pessoas jurídicas, de forma a traçar um plano de trabalho urgente para ser conduzido nos meses de novembro e dezembro de 2023. A proposta de trabalho ocorre em parceria com o FMDPI, de forma a capacitar trabalhadores do SUAS e conselheiros, capacitar e mobilizar os contadores.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a liberação de recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, no valor de R\$2.408,75 (dois mil, quatrocentos e oito reais e setenta e cinco centavos), para a contratação da empresa CAPTURE, para a realização de capacitação, palestras e consultoria, referente a campanha dos Fundos Especiais.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 14 de Novembro de 2023.

JÚLIA CRISTINA MARIAN

Coordenadora Geral CMDCA

